



PROCESSO N.: 2020003870
INTERESSADO: DEPUTADO GUSTAVO SEBBA
ASSUNTO: Dá denominação o próprio público que especifica. (Centro Estadual de Atenção ao Diabético Maria José Nasser da Costa, o CEAD, com sede no município de Goiânia)

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Gustavo Sebba com vistas a denominar o Centro Estadual de Atenção ao Diabético, situado no Setor Aeroporto, Município de Goiânia – GO, de Centro Estadual de Atenção ao Diabético Maria José Nasser da Costa.

Verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.308, de 07 de maio de 1971, que *dispõe sobre denominação de próprios estaduais*, não está completa, devendo ser apresentados os **dados biográficos da homenageada**.

Ademais, verifica-se que o projeto de lei não está totalmente adequado ao que prevê referido diploma legal, tendo em vista que o inciso III do art. 2º, estabelece que não se dará nome aos próprios públicos com mais de três palavras. Senão, vejamos:

Art. 2º Na aplicação da presente Lei serão observados os seguintes princípios:

I - Não se dará nomes de pessoas vivas;

II - Não se dará nomes de fatos, datas, ou coisas contrárias as aos princípios democráticos, cristãos e morais;

III - Não se dará nomes com mais de três palavras;

IV - Nos prédios escolares será obrigatória a colocação de placas, de 10 X 30 cm, em parte visível, com o nome dado e a data da Lei;

V - não se darão nomes de pessoas que já tenham sido homenageadas com a denominação de quaisquer próprios estaduais, inclusive entidades que recebam, a qualquer título, subvenção ou auxílio oriundos de recursos públicos.

(destacou-se)

Art. 4º Deverão constar do projeto de lei:

I - Se nome de pessoa, dados biográficos do homenageado;

II - Se data, nome de coisas ou quaisquer outras referências, a razão e a justificativa da denominação dada.

(destacou-se)



Assim, **converto meu voto em diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, **providencie a documentação solicitada e a escolha do nome do homenageado com apenas três palavras.**

Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório

SALA DAS COMISSÕES, em 11 de 12 de 2020.

DEPUTADO VINÍCIUS CIRQUEIRA
Relator